

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 4-12-992

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Aveiro, Edifício dos Raços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. José Girão Pereira e com a presença dos Vereadores Srs. Coronel Martinho de Sousa Pereira, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, Eng^o Vítor José Pedrosa da Silva, Eng^o João José Ferreira da Maia, Dr^a Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, Eng^o António Sérgio Azeredo e Dr^a Maria Amélia Rodrigues Costa de Brito.

Pelas 14 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete relativo ao dia de hoje, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: Saldo do dia anterior em operações orçamentais - trezentos e sessenta e três milhões trezentos mil cento e trinta e quatro escudos e setenta centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - vinte e oito milhões cento e oitenta e oito mil cento e sete escudos; Receita do dia em operações orçamentais - vinte e três milhões quatrocentos e trinta e dois mil vinte e oito escudos e noventa centavos; Receita do dia em operações de tesouraria - sessenta e sete mil quatrocentos e doze escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - três milhões novecentos e quatro mil cinquenta e três escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria - duzentos e quarenta e cinco mil escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - trezentos e oitenta e dois milhões oitocentos e vinte e oito mil cento e dez escudos e sessenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - vinte e oito milhões dez mil quinhentos e dezanove escudos.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 1993: - Em sequência da deliberação tomada na reunião extraordinária do passado dia 2, e depois de esclarecidos alguns pontos, quer pelo Sr. Presidente, quer pelo Vereador Sr. Eng^o Vítor Silva, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Actividades e o Orçamento dos Serviços Municipalizados, para 1993, os quais, nos termos legais, vão ser submetidos à consideração da Assembleia Municipal.

Deu entrada na sala o Vereador Sr. Engº Antônio Alves.

CÂMARA MUNICIPAL - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 1993:

- Também no seguimento do deliberado na última reunião, o Sr. Presidente voltou a fazer uma breve referência às várias opções do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 1993, ao que se seguiu prolongada troca de opiniões, em que aquele Membro do Executivo procurou responder às questões que lhe foram levantadas.

Seguidamente, foram ambos os documentos postos à votação, tendo merecido aprovação com cinco votos a favor e quatro votos contra dos Vereadores Drª Maria Antónia, Engº Sérgio Azeredo, Drª Amélia Brito e Engº Antônio Alves, que apresentaram declarações de voto do seguinte teor:

Dos Vereadores Drª Maria Antónia e Engº Sérgio Azeredo: "1º Habitação Social - No Orçamento de 91 (a ser executado em 92) estava prevista uma verba de oitenta mil contos para iniciar a construção de habitações sociais nas freguesias rurais. No começo deste ano, foi-nos proposta a venda de uma série de fogos em Santiago, inicialmente destinados a arrendamento. Contestamos esta decisão da maioria do Executivo, por entendermos que, quem pode comprar habitação é menos carenciado do que quem apenas tem capacidade para pagar uma renda social. Foi-nos então garantido que não se tratava apenas de uma medida de carácter económico-financeiro para ajudar a equilibrar a gestão camarária. Seria aberta uma conta própria do produto dessas vendas e esses fundos seriam "religiosamente" aplicados na construção de habitação social nas freguesias rurais. Nem a primeira verba inscrita no orçamento do ano anterior, nem das sucessivas verbas, produto de venda de inúmeras habitações em Santiago nos foi dado conta, nem a construção nas freguesias rurais foi iniciada. Este ano, depois de correcções feitas, aparece uma verba de quinhentos mil contos. Pelos antecedentes também ela irá desaparecer sem que os objectivos se concretizem. 2º Plano de Actividades das Freguesias Rurais - No que diz respeito ao Plano de Actividades de 91 para as freguesias rurais, (pelas quais sempre nos temos batido ao longo de todo o mandato), a maior parte ficou por fazer, e como é hábito vai continuar a ser transferido de orçamento em orçamento. 3º - Deslocações ao estrangeiro/relações com as cidades irmãs - Gostaríamos de ver uma maior operacionalidade neste sector, sem a qual não se justificam as irmanações nem as deslocações. 4º Serviços Municipalizados - Apesar dos Ser-

viços Municipalizados gerarem receitas com as quais conseguem fazer a sua gestão corrente, a verdade é que elas são insuficientes para suportar as despesas de investimentos e o custo social do serviço prestado pelo STUA. Para fazer face aos investimentos têm-se previsto nos orçamentos sucessivos dos Serviços Municipalizados transferências da Câmara Municipal, só que os valores transferidos são manifestamente insuficientes. A Câmara Municipal não tem cumprido para com os Serviços Municipalizados, o que tem obstado ao desafogo económico dos mesmos. Ex. Ano de 91 - 1. Total dos investimentos pagos: trezentos e quarenta e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil escudos; 2. Investimentos pagos com candidatura FEDER/POC - duzentos e dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil escudos; 3. Participações recebidas pela Câmara Municipal de Aveiro das obras dos Serviços Municipalizados de Aveiro - cento e oito milhões duzentos e cinquenta mil escudos; 4. Transferências da Câmara Municipal de Aveiro para os Serviços Municipalizados de Aveiro - cento e noventa e seis milhões quinhentos e setenta e um mil escudos; 5. Despesas de investimento suportadas por receitas próprias - Cento e quarenta e nove milhões novecentos e sessenta e oito mil escudos. As transferências este ano (92), e até esta data, totalizam setenta e oito milhões duzentos e treze mil escudos. Ao longo dos últimos cinco anos as despesas de investimento suportadas por receitas próprias foram: 87 - quarenta milhões cento e oitenta e oito mil escudos; 88 - noventa e dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil escudos; 89 - cento e quatro milhões quinhentos e trinta e três mil escudos; 90 - cento e quinze milhões oitocentos e vinte e cinco mil escudos; 91 - cento e quarenta e nove milhões novecentos e sessenta e oito mil escudos. O ano passado aprovamos o orçamento e o Plano, na esperança de que seria cumprido o Plano de Actividades. Isso não se verificou. Este ano não damos à maioria da Câmara Municipal de Aveiro, o benefício da dúvida. Votamos, por isso, contra".

Dos Vereadores Dr^a Amélia Brito e Eng^o António Alves - "Votamos contra - O sentido do nosso voto foi o resultado qualitativo, global, da apreciação do Orçamento e Plano da Câmara para o ano civil de 1993, dado que: 1. Consideramos que dados os encargos assumidos pela Câmara, que não concordamos totalmente, o Plano será inexecutável. Citamos a propósito, a intervenção do Sr. Presidente proferida na reunião de 2 de Dezembro corrente, às 13 horas, durante a apreciação dos documentos em causa: "Se cumprir o que aqui está chegavamos ao objectivo 06 e já não tínhamos verbas" 2. Conscientes das dificuldades financeiras dos Municípios Portugueses, dado que o Governo na proposta de OE/93 suspendeu a aplicação da Lei 1/87 - Finanças Locais, retirando

às Auatrquias Locais, em dois anos sucessivos cerca de sessenta e três milhões e quinhentos mil contos, os Vereadores do P.S. consideram que seria exigível um Orçamento e Planos de RIGOR, para se cumprir, embora correndo riscos eleitorais. Fazer o que se pode fazer com o que se tem e não propôr o que não se pode cumprir. 3. Não nos foram facultados previamente documentos necessários para apreciarmos com rigor os quantiatativos expressos no resumo das receitas e despesas. 4. Os Vereadores do P.S. não participaram em reuniões para a discussão da elaboração de proposta de Orçamento e Plano para 1993. As disposições assumidas em reunião de Câmara do dia 19 de Janeiro de 1990, relativamente à delegação de competências para os Vereadores do P.S. - Pelouros atribuídos, foram puramente ignorados."

Os documentos ora aprovados vão ser submetidos à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais.

AUTARQUIAS - LEI DAS FINANÇAS LOCAIS: - Pelo Sr. Presidente foi posta a questão da tomada de posição da Câmara, face à resolução da A.N.M.P. das Câmaras Municipais encerrarem dia 11, para deste modo manifestarem o seu desagrado pelo não cumprimento da lei das Finanças Locais por parte do Governo, não transferindo para os Municípios o montante do FEF fixado na Lei. Seguiu-se uma breve troca de opiniões, em que foram referidas as várias formas de se fazer sentir a greve, nomeadamente, encerrar totalmente a Câmara; encerrar a Câmara com os trabalhadores nos seus postos de trabalho mas sem atendimento do público; ou dispensar os funcionários do serviço, tendo sido levantadas dúvidas sobre as possíveis consequências destes actos, mormente, se se enquadra no espírito do que está legislado para a greve e, ainda, se eventualmente, não poderá advir responsabilidade civil do encerramento físico da Câmara, após o que, pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "No dia 11 estarei ausente da Câmara. Será colocada na entrada do Município, nesse dia, um aviso ao público informando que a Câmara está solidária com a posição tomada pela A.N.M.P., pelo não cumprimento da Lei das Finanças Locais. Será, também publicado na Imprensa um comunicado do mesmo teor." Esta proposta mereceu aprovação por unanimidade.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - EMPREITADA DE "SANEAMENTO DA ZONA DE MATADUÇOS E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO CAIS DO PARAÍSO": - A Câmara tomou conhecimento da deliebração do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de hoje que, por ajuste directo, deliberou adjudicar à Firma SAVECOL - Sociedade Aveirense de Construções Civas, Lda., a obra designada em

epígrafe, pelo valor de vinte e nove milhões oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e três escudos, acrescido de IVA, tendo em vista os fundamentos da informação técnica prestada sobre o assunto, a qual se encontra apenas ao respectivo processo e aqui se dá como transcrita.

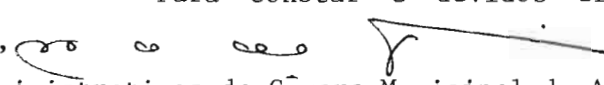
Seguiu-se, troca de impressões, após o que foi deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da citada deliberação, e submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal nos termos legais.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº. 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

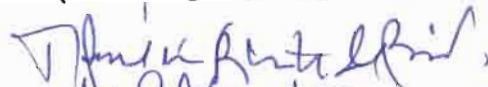
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  , Director dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.



M. Antónia Linho e Melo



M. José Leão





CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL Nº. 218/92

DR. JOSÉ GIRÃO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Faz público que, ao abrigo da competência que lhe é deferida pela alínea f) do nº. 1, do Artigo 53º., do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março, conforme redacção dada pela Lei nº. 18/91, de 12 de Junho, convoca uma reunião extraordinária para o dia 4 de Dezembro próximo, com início pelas 17.00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

CERTIDAO

Antonio de Jesus Ome. P. Aux
Secretario desta Câmara Municipal de Aveiro:
CERTIFICO que afixei nos muros publicos do
costume, um exemplares do Edicto que
antecede.

Por sua verdade, passo a presentar que assino.

Aveiro, 02 de Dez de 1972

O Ome. P. Aux

Antonio de Jesus